

Ofício nº 560 (CN)

Brasília, em 22 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Lemos Padilha
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.


Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 428, de 2018 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 844, de 6 de julho de 2018, que “Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 19 de novembro do corrente ano.

Atenciosamente,



Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria do Governo Subchefia de Assuntos Parlamentares
Recebido na Super	
às <u>11</u> h <u>31</u> min	
do dia <u>22 / 11 / 18</u>	
Por: <u>Edm</u>	